



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 280/GR/UFFS/2025

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 526/GR/UFFS/2024
PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM JUVENTUDE
CONTEMPORÂNEA BRASIL E AMÉRICA LATINA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente para matrícula em conformidade com o EDITAL Nº 526/GR/UFFS/2024 - Processo Seletivo de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina.

1 DOS SUPLENTES CONVOCADOS

Nome
Vinicius Faria Duarte

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS

2.1 O candidato classificado deverá enviar a documentação da matrícula para o e-mail: sec.latosensu.ch@uffs.edu.br, entre os dias 03/04/2025 e 04/04/2025.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de matrícula preenchido e assinado;
- b)** Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- c)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- f)** Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- g)** Histórico do curso superior;
- h)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- i)** Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- j)** Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.3 A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

3.4 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 1º de abril de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor